CÂMARA
DE VEREADORES DE BUTIÁ

RESOLUÇÃO Nº 510/2023

ALTERA AS ALÍNEAS "A", "B", "C" E "D" DO ARTIGO 9°, INCISO I, DA RESOLUÇÃO N° 459/2017.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga a seguinte,

RESOLUÇÃO:

Art. 1º Ficam alteradas as alíneas "a", "b", "c" e "d" do artigo 9/, inciso I, da Resolução n° 459/2017, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"a) R$ 5,34 (cinco reais e trinta e quatro centavos), se estudantes do ensino médio regular;

b) R$ 5,81 (cinco reais e oitenta e um centavos), se estudantes da educação profissional de nível médio;

c) R$ 6,29 (seis reais e vinte e nove centavos), se estudantes da educação do ensino superior do 1° ao 5° semestre;

d) R$ 7,25 (sete reais e vinte e cinco centavos), se estudantes do ensino superior a partir do 6° semestre".

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1° de Março de 2023.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Em, 28 de março de 2023.

Ver. VAGNER ALVES PFÜTZE
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 28 de março de 2023.

Ver. EDSON DA SILVA LEAL
1º Secretário